

## RESTAURAÇÃO DE AUTOS NA VARA

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

**Atenção:** Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24 1102-3	36 R\$ 55,27 (**)
11 Atos dos Oficiais de Justiça (**)	25 1107-2 (**)	37 R\$ 14,94 (**)
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15 <b>SUB-TOTAL</b>		41 Preencher - Valor do sub-total
16 CAARJ / IAB (10%)	29 2001-6	42 Preencher - 10% do valor do campo 41
17 Atos Extrajudiciais dos Distribuidores	30 (***)	43 R\$ 21,34
18 FETJ	31 6002-05926-6	44 R\$ 4,26
19	32	45
20 FUNPERJ	33 6002-25174-9	46 5% da soma do campo 41 e dos emolumentos de registro e baixa (R\$ 21,34) – FUNPERJ – Lei Complementar Estadual nº 111/2006
21 FUNDPERJ	34 5673-00124-3	47 5% da soma do campo 41 e dos emolumentos de registro e baixa (R\$ 21,34) – FUNPERJ – Lei Complementar Estadual nº 111/2006
22	35	48
23 <b>TOTAL</b>		49 preencher - valor total

**Observações:**

(\*) De acordo com o Aviso CGJ nº. 376/2009, publicado no DJERJ de 02/07/2009, há custas de distribuição nas restaurações de autos. Logo, o campo 36 deverá ser preenchido com o valor total de R\$ 51,24 sendo: distribuição (R\$ 4,27) + preparo (R\$ 46,97).

(\*\*) Se houver. R\$ 14,94 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos, ainda, R\$ 10,67 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 14,94 por pessoa que exceder em endereço diferente. Caso haja citação pelo correio, deixar o campo 37 em branco e preencher o campo 12 com Atos por via postal, o campo 26 com a conta 1110-6 e campo 38 com R\$ 8,30' para cada postal.

(\*\*\*) O campo 30 deve ser preenchido com o número da conta do Distribuidor competente: 600202696-8 (feitos cíveis, criminais, etc., da Comarca da Capital); 600201332-1 (feitos da Fazenda Pública Estadual e Municipal, da Comarca da Capital); 617433430-7 (Comarca de Campos); 603002449-8 (Comarca de Niterói); e 2102-2 (demais Comarcas do Interior).